

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 09 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

M. J. DE S. VIEIRA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03616, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Coelho Neto - MA, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: V R COSTA EIRELI					
CNPJ: 21.111.336/0001-00					
ENDEREÇO: EST ESTRADA DA FAZENDA SOARES KM 02, S/N, POVOADO BOA FE, AREA RURAL DE TERESINA - TERESINA/PI					
REPRESENTANTE: Viviane Ribeiro Costa, CPF: 055.032.253-17					
E-MAIL: miranteindustria@outlook.com TEL.: (86)99551-3153					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
4	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS Especificação : ESPECIFICAÇÕES: COM GABINETE E PORTAS CINZA, COM CHAVE, CONTEM 3 PRATELEIRAS. MEDINDO (1,70 x 0,71 x 0,31)	68	UND	R \$ 779,90	R \$ 53.033,20
5	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS Especificação : ESPECIFICAÇÕES: COM GABINETE E PORTAS CINZA, COM CHAVE, CONTEM 3 PRATELEIRAS. MEDINDO (1,70 x 0,71 x 0,31)	22	UND	R \$ 779,90	R \$ 17.157,80
6	ARMARIO PI COZINHA. Especificação : Armário Criativa Aéreo com 3 portas e uma prateleira interna para perfeito acondicionamento de mantimentos e/ou louças. Possui puxadores em ABS com acabamento metalizado além de excelente sistema de fixação com parafusos e buchas.	50	UND	R \$ 690,00	R \$ 34.500,00
7	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS. Especificação : ESPECIFICAÇÕES:CONFECCIONADO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, TRILHO TELESCÓPICO PARA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS.MEDIDAS (1,33 x 0,47 x 0,60)	43	UND	R \$ 710,00	R \$ 30.530,00
26	CADEIRA FIXA COMUM COM ENCOSTO Especificação : ESPECIFICAÇÕES TIPO PALITO REVESTIDA EM TECIDO, ESPUMA INJETADA NA COR PRETA	115	UND	R \$ 178,00	R \$ 20.470,00
38	Carteira Escolar Universitária Estrutura Em Tubo 7/8, Parede 18, No Sistema Mig, Pintura Em Epoxi - Po, Assento E Encosto Anatômico Em Polipropileno, Selada E Envernizada, Prancheta Em Laminado De 15mm.	600	UND	R \$ 192,00	R \$ 115.200,00
39	Carteira Escolar Universitária Estrutura Em Tubo 7/8, Parede 18, No Sistema Mig, Pintura Em Epoxi - Po, Assento E Encosto Anatômico Em Polipropileno, Selada E Envernizada, Prancheta Em Laminado De 15mm.	200	UND	R \$ 192,00	R \$ 38.400,00
40	Carteira Escolar Universitária Estrutura Em Tubo 7/8, Parede 18, No Sistema Mig, Pintura Em Epoxi - Po, Assento E Encosto Anatômico, Selada E Envernizada, Prancheta Em Laminado De 15mm, Formicada Na Cor Branca.	525	UND	R \$ 198,00	R \$ 103.950,00
41	Carteira Escolar Universitária Estrutura Em Tubo 7/8, Parede 18, No Sistema Mig, Pintura Em Epoxi - Po, Assento E Encosto Anatômico, Selada E Envernizada, Prancheta Em Laminado De 15mm, Formicada Na Cor Branca.	175	UND	R \$ 198,00	R \$ 34.650,00
57	Conjunto Do Professor (Mesa e Cadeira Com 01 Gaveta)	25	UND	R \$ 640,00	R \$ 16.000,00
58	Conjunto Para Creche Mesa E 04 Cadeiras Medindo 0,70x0,70x0,48, Estrutura Em Tubo (1,20mm) De Aço Dureza Sae 1010/1020, Desengraxada, Fosfatizada, Com Aplicação De Produto Anteferrugem, Pintura Eletrostática Epoxi Na Cor Preto Brilhante. Dimensões De Acordo Com Normas Abnt Nbr 14006 - Móveis Escolares, Estrutura Tubular De Aço Com 08(Oito) Parafusos Autoatarrachantes.	600	UND	R \$ 600,00	R \$ 360.000,00



59	Conjunto Para Creche Mesa E 04 Cadeiras Medindo 0,70x0,70x0,48, Estrutura Em Tubo (1,20mm) De Aço Dureza Sae 1010/1020, Desengraxada, Fosfatizada, Com Aplicação De Produto Anteferrugem, Pintura Eletrostática Epoxi Na Cor Preto Brilhante. Dimensões De Acordo Com Normas Abnt Nbr 14006 - Móveis Escolares, Estrutura Tubular De Aço Com 08(Oito) Parafusos Autoatarrachantes.	200	UND	R \$ 600,00	R \$ 120.000,00
75	Kit Carteira Escolar, Assento, Encosto E Prancheta Formicada Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm Porta Livros: Polipropileno Prancheta	150	UND	R \$ 217,00	R \$ 32.550,00
76	Kit Carteira Escolar, Assento, Encosto E Prancheta Formicada Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm Porta Livros: Polipropileno Prancheta	50	UND	R \$ 217,00	R \$ 10.850,00
83	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - 1,50 X 0,60 X 0,74 - TAMPO MDF 25MM. Especificação: MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1,50 X 0,60 X 0,74 COM 02 GAVETAS, TAMPO EM MDP DE 25MM	15	UND	R \$ 470,00	R \$ 7.050,00
85	MESA P/ ESCRITORIO COM 02 GAVETAS - TAMPO EM MDP DE 15MM Especificação : ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO (1,20 x 0,60 x 0,74) COM 02 GAVETAS , TAMPO EM MDP DE 15MM NA COR CZ/CZ	14	UND	R \$ 490,00	R \$ 6.860,00
Valor total					R \$ 1.001.201,00

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não

podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos

fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 09 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

V R COSTA EIRELI

Fornecedor Registrado

CADASTRO DE RESERVA ARP 057/2022

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Prefeitura Municipal de Coelho Neto Registro de Preços Eletrônico - 025/2022

ITEM 0001 - Calças para fardamento oxford linho P/M/G | Valor: 19,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI

